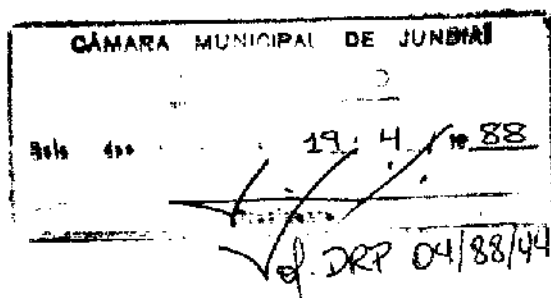




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.769

Solicitação de esclarecimentos ao BNDES sobre existência de verba a fundo perdido para aquisição de ônibus pelos municípios para fins de venda de produtos de primeira necessidade e hortifrutigranjeiros em bairros onde não haja feiras-livres e supermercados.



Dentre os muitos bairros periféricos de Jundiaí, diversos deles não contam com a instalação de feira-livre ou de um supermercado para abastecimento de suas necessidades, fato que dificulta à população a aquisição de produtos - especialmente alimentares - para os gastos diários.

Por isso,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, encaminhe-se solicitação de esclarecimentos ao BNDES-Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social quanto à existência de verba a fundo perdido para que os municípios possam adquirir veículo tipo ônibus, mesmo que usado e para reformá-lo, destinado à venda de produtos de primeira necessidade e hortifrutigranjeiros naqueles núcleos afastados que não possuem suas feiras-livres nem supermercados.

Sala das Sessões, 12.04.88

ANA VICENTINA TONELLI

*

ns

Carta ARIN/ASPRI nº 026/88

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
13.200 - Jundiaí - SP, 19 de maio de 1988.

02968

MAY 88 *15*

PROTOCOLO GERAL

Ilmo Sr.
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
13.200 - Jundiaí - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTA AO AUTOR	
Assinatura	Assinatura
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento ao Plenário nº 2769, aprovado pela Câmara Municipal de Jundiaí, enviamos, em anexo, o apoio do Sistema BNDES às Prefeituras.

No entanto, cumpre ressaltar, a inexistência de recursos a fundo perdido para aquisição de veículo tipo ônibus.

Sugerimos, ainda, que V. S.^a procure, para maiores informações, nossos agentes financeiros que operam nesta região (Banco do Brasil, BADESP e Bancos de Investimento).

Atenciosamente,

Elizabeth M^c de São Paulo

Elizabeth Maria de São Paulo
Gerente da Assessoria de
Promoção Institucional

_____ anexo cit.

Participação Financeira:
até 80% do preço de venda, inclusive IPT

Prazos:

- carência: de 3 a 6 meses
- total: de 12 a 42 meses

Encargos:

- juros: 10,5% ao ano, que podera ser reduzido para 8,5% ao ano, quando o fabricante for empresa controlada efetivamente por capital nacional
- "Del credere" do Agente: até 1,5% ao ano, acrescido à taxa de juros
- reajuste monetário: OTN
- comissão de reserva de capital: 0,1% ao mês

Garantias:

- vinculação de receita do município
- Deverão ser observadas as demais condições estabelecidas para o Programa Automático.

Programa Especial de Apoio ao Setor de Informática Através da Rede de Agentes Financeiros — Proinfo

O subprograma Apoio a Projetos de Automação e Modernização ampara órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta dos Municípios.

Condições de Financiamento

- Juros: 10% ao ano
- Correção monetária: segundo a variação da OTN
- Prazo total: até 6 anos, inclusive carência de 6 meses após a implantação do projeto
- Participação do BNDES no investimento: até 70%
- Valor máximo de financiamento: 150.000 OTN

Sistema BNDES

BNDES

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Av. República do Chile, 100
CEP: 20139 — Rio de Janeiro — RJ
Telex: (021) 30447/33189 — Tel.: 277-7447

FINAME — Agência Especial de Financiamento Industrial
Av. República do Chile, 100 — 17º andar
CEP: 20139 — Rio de Janeiro — RJ
Telex: (021) 21857 — Tel.: 277-7447

BNDESPAR — BNDES Participações S.A.
Av. República do Chile, 100 — 20º andar
CEP: 20139 — Rio de Janeiro — RJ
Telex: (021) 30165 — Tel.: 277-7447

ESCRITÓRIOS

Brasília

Sector Bancário Sul — Conj. I — Bloco E — 4º andar
CEP: 70070 — Brasília — DF
Telex: (061) 1190 — Tel.: 225-4350

São Paulo

Av. São Luiz, 50 — 25º andar — Conj. 251 A/C
CEP: 01046 — São Paulo — SP
Telex: (011) 21045 — Tel.: 257-6122

Recife

Rua Riachuelo, 105 — 7º andar
CEP: 50000 — Recife — PE
Telex: (081) 2016 — Tel.: 231-0200

APÓIO AS PRETENSURAS



Editado pelo
Departamento de Projetos de Comunicação
Área de Relações Institucionais — BNDES
Agosto/1987

A presente publicação visa relacionar os principais tipos de apoio que o Sistema BNDES presta aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios, para a realização de investimentos fixos.

Pleitos que devem ser encaminhados diretamente ao BNDES

Serão examinadas pela Área de Projetos IV do BNDES — Av. Chile, 100/12º andar, CEP 20139, Rio de Janeiro/RJ — as solicitações de colaboração financeira no âmbito dos dois programas abaixo indicados:

Programa com Recursos do Finsocial

As aplicações visam, exclusivamente, atender a projetos que observem as seguintes premissas:

- os recursos destinam-se à população de renda familiar de até 3 (três) salários-mínimos;
- serão financiados os investimentos fixos dos projetos apresentados;
- em decorrência, a possibilidade de custear o projeto deve ser comprovada pelo órgão (ou mutuários) de forma a garantir sua continuidade após os desembolsos de recursos do Finsocial;

- dá-se preferência a projetos cuja solução seja de baixo custo, pretendendo-se também, com isso, estender a solução proposta a outros grupos que apresentem as mesmas questões;
- nos projetos deve estar assegurado que agentes externos não inviabilizarão a consecução dos objetivos propostos.

Quanto ao custo dos recursos, este varia conforme a capacidade de pagamento do(s) mutuário(s), sendo definido durante a análise dos projetos.

Programa de Implantação de Usinas de Reciclagem de Lixo Urbano

Objetiva apoiar financiamento à implantação de usinas de reciclagem de lixo urbano, compreendendo investimentos fixos em equipamentos, obras civis, instalações e montagens.

O dimensionamento da usina deverá considerar o volume de lixo atualmente coletado.

Condições Financeiras

Taxa de juros: 6% ao ano

Correção monetária: segundo a variação da OTN

Limite de participação: até 70% do investimento fixo

Prazo: até 8 anos, incluindo 11 meses de carência após a contratação

Amortização: em parcelas mensais e sucessivas, a partir do 1º dia do mês subsequente ao término do prazo de carência.

Garantia: reserva de meios de pagamento — quotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou outros.

Observação: No caso de projetos de municípios em que haja contrapartida de recursos do Estado, qualquer solicitação de financiamento deverá ser acompanhada de manifestação formal das respectivas Secretarias Estaduais de Coordenação e/ou Planejamento, ou de órgãos com atribuições similares.

Pleitos que devem ser encaminhados aos agentes financeiros do Sistema BNDES

Através da rede de agentes financeiros do Sistema BNDES — bancos de desenvolvimento estaduais ou regionais, bancos de investimento e bancos comerciais credenciados pela FINAME, — são disponíveis os seguintes tipos de apoio às prefeituras:

Programa Automático da FINAME

Possibilita a aquisição de equipamentos de informática, produzidos no País por empresas cadastradas na FINAME.

Condições Financeiras

Taxa de juros: 7,5% a.a. para a Região I* e 8,5% a.a. para a Região II*.

"Del credere" máximo: 1,5% a.a.

Correção monetária: segundo a variação da OTN

Limite de participação: até 90% para a Região I e até 80% para a Região II

Prazo total: 12 a 60 meses, incluindo 3 a 12 meses de carência

(*) Região I — AC, AM, RO, RR, AP, PA, MA, PI, CE, RN, FN, PB, PE, AL, SE, BA, ES, MT, MS.

GO e a área de MC incluída no âmbito de atuação da Sudene.

Região II — RS, SC, PR, SP, RJ, MG, Ixexco e a área abrangida pela atuação da Sudene e DF.

Linha de Crédito FINAME Social

Destina-se a viabilizar a aquisição de ambulâncias e veículos para coleta de lixo pelos municípios.

Subordina-se aos seguintes parâmetros cumulativos:

1. Ambulâncias

- Poderão ser financiados municípios que não contem com hospital geral (hospital público, hospital conveniado ou Santa Casa de Misericórdia) ou que, possuindo-os, se caracterizem por um grande número de vilas ou povoados distantes que não dispõem desse equipamento;
- limite de até duas ambulâncias para municípios com população igual ou superior a 25.000 habitantes;
- uma ambulância para municípios com população inferior a 25.000 habitantes;
- o valor de aquisição por veículo, inclusive IPI, não poderá ultrapassar o equivalente a 1.100 OTN.

2. Caminhões de coleta de lixo

- Poderão ser financiados caminhões caçamba basculante comum, caminhões caçamba basculante tipo "prefeitura" ou "baú", carretas abertas ou fechadas, polguindastes ou porta-caçambas, compactadores ou similares e caçambas estacionárias para municípios ou consórcio de municípios com população urbana superior a 30.000 habitantes;
- cada município poderá adquirir, no máximo, 10 veículos a cada 4 anos;
- para o município se habilitar à compra de mais de 10 veículos, no período acima, deverá formalizar consulta prévia, justificando a necessidade de aquisição das unidades adicionais.

3. Condições de financiamento

As Propostas de Abertura de Crédito (PAC) deverão obedecer às seguintes condições: